



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, com sede na R. Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial, Três Vendas, Erecim, RS, CEP 99.713,158, inscrita no CNPJ n. 16.970.999/0001-31, neste ato representada pela Sra. Jéssica Maria Marini, portadora da Carteira de Identidade n. 4100070509 SJS/RJ e CPF n. 031.606.300-21 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS MANIPULADOS E CORRELATOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 170/2021**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS MANIPULADOS E CORRELATOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 527 do **Processo Administrativo nº 6206/2021** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	280	AMPOLA	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2G INJETÁVEL AMPOLA.	BLAU	R\$ 25,000	R\$ 7.000,00
18	1.000	AMPOLA	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	HYPOF ARMA	R\$ 1,300	R\$ 1.300,00
27	1.400	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML (50MCG) 2 ML	HIPOLA BOR	R\$ 4,000	R\$ 5.600,00
30	2.400	UN	GLICOSE 25% 10ML	SAMTE C	R\$ 0,840	R\$ 2.016,00
31	1.400	FRASCO	GLICOSE 50% FRASCO DE 10ML	SAMTE C	R\$ 0,800	R\$ 1.120,00
36	450	AMPOLA	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1 ML.	CRISTÁLIA	R\$ 6,760	R\$ 3.042,00
51	400	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML.	SANVAL	R\$ 2,210	R\$ 884,00

1

JESSICA
MARIA
MARINI
0316063002
1

Autenticado digitalmente por JESSICA MARIA MARINI
CPF: 031.606.300-21
CNPJ: 16.970.999/0001-31
Data: 2021.09.01 10:30:00
Assinatura: 0316063002



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

VALOR TOTAL:*****

R\$ 20.962,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- 3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.
- 4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

**EMPRESA VENCEDORA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA**

C.N.P.J.: 16.970.999/0001-31

Representante Legal: Jéssica Maria Marini

CPF: 031.606.300-21 JESSICA MARIA

Assinatura: MARINI:03160630021